



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 201 / 2021 - PROGEPE (10.01.05.23)**

**Nº do Protocolo: 23422.016745/2021-32**

**Foz Do Iguaçu-PR, 08 de outubro de 2021.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Estagiários estudantes do ensino superior, na modalidade profissional de jovens e adultos na UNILA, por tempo determinado, em atendimento a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 e Resolução CONSUN Nº 06/2015, de 30 de março de 2015, nos termos que seguem:

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo tem por finalidade o cadastramento e seleção de estudantes do ensino superior, na modalidade profissional de jovens e adultos, para atuarem junto à UNILA, realizando Estágio Remunerado, conforme Quadro de Oferta de Vagas (ANEXO I) deste edital.

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital e eventuais editais, erratas, aditamentos, instruções, comunicados e convocações dele decorrentes observando a legislação vigente.

1.3 O ato da inscrição implicará em plena concordância com os termos do Edital, não podendo, o candidato, alegar desconhecimento sobre as regras nele contidas.

1.4 Para o desenvolvimento do Estágio será designado um Servidor para acompanhar as atividades do estagiário.

### **2 DAS VAGAS**

2.1 Serão disponibilizadas 9 (nove) vagas de estágio neste Edital e destinadas a Estudantes de nível superior, na modalidade profissional de jovens e adultos matriculados em cursos de graduação oferecidos pela UNILA e que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I deste edital.

2.2 O estágio, de que trata este Edital, terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse das partes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses, exceto para os estagiários que se enquadrem como Pessoas com Deficiências - PCD's, que poderão ter prazo estendido até o final do curso, segundo a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008,

2.3 A Bolsa Auxílio será de R\$ 787,98, conforme Anexo I, somado ao auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 a diária (descontados sábados, domingos e feriados), totalizando cerca de R\$ 1.007,98 ao mês, correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

2.4 As vagas constantes no Anexo I deste Edital referem-se a Estágio Não Obrigatório, não acarretando vínculo empregatício, conforme legislação vigente.

### **3 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS**

3.1 Tendo em vista o disposto no Decreto Nº 9.427, de 28/06/2018, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 30% (trinta por cento) do número total de vagas.

3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Artigo 1º do Decreto N. 9.427/2018.

3.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar a opção que deseja concorrer às vagas destinadas a candidatos negros (pretos ou pardos), autodeclarando-se negro de cor preta ou parda, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto N. 9.427/2018.

3.4 Os candidatos que não assinarem a opção referida no subitem 3.3 passarão a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

3.5 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção pública e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

3.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.6.1 Os candidatos negros aprovados no número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.6.2 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.6.3 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.7 O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros, na forma do Decreto N° 9.427/2018, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, mediante lista de classificação específica, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado negro concorrer com pessoa que não se enquadra do Decreto N° 9.427/2018, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato negro, ainda que a sua nota seja menor que a daquele.

3.8 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.9 Os candidatos classificados (aqueles que atingirem a nota final mínima de 6,0) serão, posteriormente, convocados por Edital para confirmar a autodeclaração realizada no ato de inscrição no processo seletivo.

3.10 A confirmação será realizada junto à Comissão da UNILA, a qual verificará a veracidade da autodeclaração, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

3.11 Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.

3.11.1 Se a conferência for realizada pela *internet*, o documento deverá ser encaminhado pelo correio eletrônico [concursos@unila.edu.br](mailto:concursos@unila.edu.br).

3.12 A Comissão da UNILA terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros, sendo que a verificação da veracidade da autodeclaração considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato.

3.13 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para negros, passando a concorrer somente pelas vagas da ampla concorrência, o candidato que, por ocasião da convocação para confirmar a autodeclaração, não apresente documento oficial de identificação, bem como o que não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido, conforme convocação, podendo essa ser realizada de forma presencial ou pela *internet*.

3.14 O resultado referente à autodeclaração presencial será divulgado no Portal de Documentos (<https://documentos.unila.edu.br/concursos>), mediante edital específico.

3.15 Serão admitidos recursos relacionados ao resultado das autodeclarações presenciais, desde que devidamente fundamentados, os quais deverão ser encaminhados ao e-mail [dap@unila.edu.br](mailto:dap@unila.edu.br), em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados da etapa.

3.16 Na classificação final, o candidato que se inscreveu na reserva de vagas para negros, poderá, se habilitado, figurar na lista específica das pessoas negras e/ou na lista dos aprovados pela ampla concorrência, desde que tenha sua condição confirmada pela Comissão de Verificação desta Universidade.

3.17 Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste processo seletivo simplificado.

#### **4 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PCDs**

4.1 Ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas disponibilizadas por esse edital.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência que possui.

4.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da ficha de inscrição, informar o tipo de deficiência que possui e anexar o laudo médico atualizado, carimbado e assinado.

4.4 O candidato que declarar possuir deficiência poderá ser convocado a comparecer ao SAST, o qual emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições do candidato com deficiência. Podendo, segundo o parecer do médico, ser alterada a classificação do resultado, mesmo que este já tenha sido divulgado e o estagiário já esteja atuando.

4.5 Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão para as vagas de ampla concorrência.

#### **5 DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

5.1 Ser aluno da Unila nos cursos previstos no Anexo I e atender aos requisitos estabelecidos para cada vaga;

5.2 Estar regularmente matriculado no nível exigido para a vaga desejada;

5.3 Não ter sido reprovado, em disciplinas, por falta nos dois semestres anteriores em que está matriculado;

5.4 Possuir compatibilidade entre o horário em que serão desenvolvidas as atividades do Estágio e das disciplinas em que estiver matriculado;

5.5 Possuir estação de trabalho própria, para o desenvolvimento das atividades do estágio de forma remota, enquanto perdurar as medidas sanitárias de prevenção ao COVID-19.

5.6 Não acumular nenhum tipo de auxílio/bolsa;

5.7 Declaração de não possuir bolsas da UNILA ou de outros órgãos que exijam o cumprimento de carga horária, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (moradia, alimentação e transporte).

5.8 Não estar cursando o último semestre do curso.

#### **6 DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições são gratuitas e realizar-se-ão no período previsto no ANEXO II - Cronograma de Atividades.

6.2 O candidato deve inscrever-se em uma (01) vaga, devidamente especificada no Requerimento de Inscrição, conforme o Quadro de Oferta de Vagas constante no Anexo I deste Edital.

6.3 No caso de haver mais de uma inscrição será considerada a última realizada.

6.3.1 Para se inscrever o candidato deverá:

a) Acessar e preencher o formulário eletrônico no site Portal de Documentos

(<https://documentos.unila.edu.br/concursos>);

b) Anexar no sistema Inscreva a relação de documentos exigidos no item 6.4, no formato indicado no item 6.4.1.

6.4 Documentos para inscrição:

a) Histórico Escolar (emitido nos últimos 30 dias);

b) *Curriculum Vitae*;

c) Carta de intenção;

d) Laudo médico atualizado (para candidatos PCD's);

e) Autodeclaração para candidatos negros (Anexo III);

6.4.1 Os documentos deverão estar no formato *.pdf*, e não deverão ultrapassar 2Mb (dois megabytes).

6.5 Para concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá indicar esta opção no Requerimento de Inscrição e anexar o laudo médico atualizado e carimbado conforme o item 4.3 deste Edital.

6.6 Ao realizar a inscrição, o candidato concorda que, caso seja necessário realizar teletrabalho, independente da motivação para esta modalidade, possui os pré-requisitos necessários, tais como: acesso à internet, possibilidade de participar e interagir por videochamadas (computador, *notebook* e/ou celular).

6.7 A homologação das inscrições será publicada no Portal de Documentos da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/concursos>).

6.8 Recursos e informações sobre indeferimento de inscrições no processo de seleção devem ser solicitados ao e-mail [concursos@unila.edu.br](mailto:concursos@unila.edu.br), observando a previsão deste período no ANEXO II - Cronograma de Atividades.

## 7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo seletivo será realizado em apenas uma etapa, sendo de caráter eliminatório e classificatório, conforme Anexo I do presente Edital.

7.2 A Carta de Intenção deverá conter uma breve apresentação, objetivo do estágio e atividades que espera desenvolver como estagiário.

7.3 O resultado de cada área será calculado da seguinte forma:

a) Carta de intenção - 10 pontos.

b) IRA - 10 pontos.

c) Entrevista on-line - 10 pontos - **se houver**:

I - Cada item será calculado em uma escala de 0 a 10;

II - A nota final será a média aritmética dos itens I e II ou I, II e III (se houver) do item 7.3.

7.4 Será eliminado o candidato que possuir nota inferior a **3 (três) pontos** de IRA.

7.5 Será eliminado o candidato que tiver reprovação por falta nos dois semestres anteriores ao exigido no edital.

7.6 São critérios de desempate para fins de classificação:

a) O candidato que estiver no período mais avançado;

b) Maior nota na entrevista;

c) Maior IRA;

d) Maior nota na Carta de Intenção;

e) Maior idade.

## 8 DA ENTREVISTA

8.1 Para as vagas que houver entrevista como parte da seleção, a relação de horários das entrevistas será publicado no Portal de Documentos da UNILA

(<https://documentos.unila.edu.br/concursos>), conforme previsão do ANEXO II - Cronograma de Atividades.

8.2 O candidato deverá acompanhar a publicação e estar disponível para entrevista on-line na data e ferramenta de videoconferência indicado no edital.

8.3 O candidato que não comparecer à entrevista estará automaticamente eliminado do certame.

## **9 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E RECURSOS**

9.1 O Resultado provisório do Processo Seletivo será disponibilizado no Portal de Documentos da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/concursos>);

9.2 Recursos e informações sobre o resultado provisório devem ser encaminhados para e-mail: [concursos@unila.edu.br](mailto:concursos@unila.edu.br).

9.3 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será publicada no Portal de Documentos da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/concursos>);

9.4 Os candidatos classificados permanecerão em cadastro reserva durante a validade do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

9.5 As publicações dos editais referente as divulgações, homologações e resultados, bem como os prazos de recurso, quando for o caso, devem seguir a previsão do ANEXO II - Cronograma de Atividades, podendo ser alterada a qualquer tempo a critério da administração.

## **10 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

10.1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal - DAP, na sede da UNILA Vila "A" (das 8h às 12h, das 13h às 17h), para celebração do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades de Estágio, respeitando o agendamento prévio feito pelo Departamento de Administração de Pessoal - DAP.

10.2 Caso a convocação ocorra ainda no período da pandemia e realização dos trabalhos administrativos de forma remota, o candidato deverá encaminhar toda a documentação solicitada digitalizada para o endereço de e-mail do DAP, o mesmo que será enviado à convocação.

10.3 É de responsabilidade do estagiário autenticar assinaturas, se necessário, e guardar a documentação original para conferência física posteriormente, conforme orientações a serem repassadas pelo DAP no momento da celebração do estágio.

10.4 É de responsabilidade do estagiário recolher a assinatura do Servidor orientador de estágio, no Termo de Compromisso, no Plano de Estágio e demais documentos decorrentes da relação do certame.

10.5 As atividades de estágio iniciarão em data, local e hora estipulados no Termo de Compromisso de Estágio, com duração de 06 meses podendo ser prorrogado a critério da Administração.

10.6 A duração de estágio no mesmo órgão ou entidade não poderá exceder a 2 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso.

10.7 O órgão ou entidade poderá promover a rotatividade das áreas e atividades desenvolvidas pelos estagiários, de modo a maximizar o aproveitamento e o aprendizado intersetorial dos estudantes na instituição.

10.8 O contrato de estágio não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, inclusive empregatício, e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e o órgão ou entidade, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

## **11 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1 Para efetivar a contratação, o (a) estudante convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de identificação (fornecido pela PROGEPE);
- b) Certidão de nascimento, casamento ou de naturalização;
- c) RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, (antigo RNE - Registro Nacional de Estrangeiros);
- d) Título de Eleitor (dispensável para estrangeiros);
- e) Certificado de Reservista/Dispensa Militar (dispensável para estrangeiros);
- f) Comprovante de matrícula;
- g) Comprovante de dados bancários;
- h) CPF - Caso não possua o documento, gerar o Comprovante de Inscrição no CPF no site (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>);
- i) Comprovante de Situação Cadastral no CPF gerar no site (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- j) Comprovante de Quitação Eleitoral gerar no site (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- k) Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, o candidato deverá procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão (dispensável para estrangeiros);
- l) Número do PIS que consta na Carteira de Trabalho(CTPS) ou no Cartão do PIS ou PASEP. Caso o(a) candidato(a) não possua o registro no PIS, encaminhamos formulário para solicitação;
- m) Comprovante de residência;
- n) Histórico Escolar;
- o) Declaração do Código de Ética (fornecido pela PROGEPE);
- p) Declaração de não acúmulo de bolsas (fornecido pela PROGEPE);
- q) Outros documentos relativos à contratação que serão preenchidos junto à PROGEPE e à área do estágio.

11.2 As questões omissas serão tratadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNILA.

11.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO I Quadro de Oferta de Vagas

Vaga	CURSO	REQUISITOS MÍNIMOS	Forma de Avaliação	C.H. SEMESTRE	BOLSA-ESTÁGIO	Nº VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE DE ATUAÇÃO
Vaga 01	Letras - Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras (ILAACH) ou Relações Internacionais e Integração (ILAESP)	Mínimo terceiro período e máximo sexto  Comunicativo, concentração, habilidade para gerenciar demandas urgentes, domínio de técnicas de produção de textos, conhecimentos de editores de conteúdo (LibreOffice Writer, Microsoft Word, Google Docs), domínio da escrita na língua espanhola e português.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Histórico Escolar (IRA)</li> <li>• Carta de intenção</li> <li>• Entrevista</li> </ul>	20 h/sem	R\$ 787,98	01	Divisão de Comunicação Digital/SECOM

Vaga 02	Arquitetura e Urbanismo (ILATIT) ou Cinema e Audiovisual (ILAACH) ou Letras - Artes e Mediação Cultural (ILAACH)	Mínimo terceiro período e máximo sexto.  Comunicativo, habilidade para gerenciar demandas urgentes, interesse por áreas que trabalham com estética e layout, (cinema, artes, teatro e música), domínio de técnicas de produção de textos, conhecimentos identificação de softwares de produção de design (Photoshop, Canva, Illustrator), e, se possível, domínio de editores de áudio e vídeo. Apresentar portfólio de trabalhos em artes.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Histórico Escolar (IRA)</li> <li>Carta de intenção</li> <li>Entrevista</li> </ul>	20 h/sem	R\$ 787,98	01	Divisão de Comunicação Digital/SECOM
Vaga 03	Administração ou Economia	Mínimo a partir do 2º semestre e máximo, até o 6º semestre  Conhecimento de informática - pacote Office; Desejável de Conhecimento sobre BPMN - Business Process Model and Notation; Proativo; Boa comunicação; Disposição para aprendizado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Histórico Escolar (IRA)</li> <li>Carta de intenção</li> <li>Entrevista</li> </ul>	20 h/sem	R\$ 787,98	01	Departamento de Planejamento Estratégico/ Escritório de Processos
Vaga 04	Letras - Artes e Mediação Cultural (ILAACH) ou LEPLA (ILAACH)	A partir do 4º período (Mínimo) até o 6º período (Máximo)  Tradução (português para espanhol), Proficiência em Espanhol e Português, conhecimento de pacote BrOffice, domínio no uso de tabelas eletrônicas e editores de texto, pró-atividade, boa comunicação, bom relacionamento interpessoal,	<ul style="list-style-type: none"> <li>Histórico Escolar (IRA)</li> <li>Carta de intenção</li> <li>Entrevista</li> </ul>	20h/sem	R\$ 787,98	01	Seção de Apoio ao Estrangeiro - SAE e Seção de Mobilidade Acadêmica - SEMA.

		habilidade para atendimento ao público, pontualidade					
Vaga 05	Ciências econômicas, políticas, serviço social	A partir do 3º semestre em diante e não pode ser formandoo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Histórico Escolar (IRA)</li> <li>Carta de intenção</li> <li>Entrevista</li> </ul>	20h/sem	R\$ 787,98	01	Secretaria Acadêmica Central - SAC/PROGRAD
Vaga 06	Cinema, Letras Artes e Mediação Cultural e Arquitetura e Urbanismo	Mínimo: Segundo semestre Máximo: Sexto semestre  Conceitos básicos de design e familiaridade com programas de edição de imagens. Domínio da língua portuguesa para produção de textos. Familiaridade com programas como Excel, Word, LibreOffice, documentos do Google Drive, SIG - Sistema integrado de Gestão e Zimbra.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Histórico Escolar (IRA)</li> <li>Carta de intenção</li> <li>Entrevista</li> </ul>	20h/sem	R\$ 787,98	01	Departamento de Cultura e Comunicação - PROEX
Vaga 07	Administração Pública	Preferencialmente 3º período e até o penúltimo período.  Responsabilidade, comprometimento, dedicação, organização, saber trabalhar com Google drive, planilhas do Excel, redação oficial, espanhol	<ul style="list-style-type: none"> <li>Histórico Escolar (IRA)</li> <li>Carta de intenção</li> <li>Entrevista</li> </ul>	20h/sem	R\$ 787,98	02	Secretaria Acadêmica e Departamento Administrativo do ILATIT
Vaga 08	Licenciaturas ou Administração Pública	Ter cumprido no mínimo dois semestres letivos na instituição.  IRA superior a 7,0 Domínio intermediário do	<ul style="list-style-type: none"> <li>Histórico Escolar (IRA)</li> <li>Carta de intenção</li> </ul>	20h/sem	R\$ 787,98	01	NIPPEI/ ILAACH



		Excel, interesse em educação intercultural. Desejável boa comunicação oral e escrita em espanhol e experiências na área de educação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Entrevista</li> </ul>				
Vaga 09	Engenharia Civil de Infraestrutura ou Engenharia de Energia ou Geografia Bacharelado ou Licenciatura ou cursos correlatos que tenham comprovação de curso técnico ou tecnólogo em Geomática, Agrimensura ou Topografia.	<p>Engenharia Civil de Infraestrutura Tempo Mínimo: 10 semestres Tempo Máximo: 15 semestres</p> <p>Engenharia de Energia Tempo Mínimo: 10 semestres Tempo Máximo: 15 semestres</p> <p>Geografia Bacharelado ou Licenciatura Tempo Mínimo: 08 semestres Tempo Máximo: 12 semestres</p> <p>Estar cursando, no mínimo, o 4º período do curso de Engenharia Civil de Infraestrutura ou Engenharia de Energia, ou Geografia Bacharelado ou Licenciatura ou cursos correlatos e com conhecimento prévio em:</p> <p>I. Receptores GNSS geodésicos e de navegação e acessórios; II. Estações Totais e acessórios; III. Níveis Digitais; IV. Trenas, balizas, bússolas, bipés, tripés, etc.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Histórico Escolar (IRA)</li> <li>Carta de intenção</li> <li>Entrevista</li> </ul>	20h/sem	R\$ 787,98	01	Divisão de Apoio aos Laboratórios de Ensino (DALL/SACT)
<b>TOTAL</b>						<b>10</b>	-

Obs.: O valor do Auxílio-Transporte resultará da correspondência estabelecida entre o valor diário total da despesa realizada com o transporte coletivo multiplicado por vinte e dois dias. No valor de R\$ 10,00 diários (Total R\$ 220,00).

Obs: Dentro da vigência do contrato, o estagiário terá direito a 15 (quinze) dias de férias para cada 6 (seis) meses de trabalho.

Obs²: Serão destinadas 3 vagas para aluno negro - 30%.

Obs<sup>3</sup>: Serão destinadas 01 vaga para aluno PCD - 10%.

**ANEXO II**  
Cronograma de Atividades  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA UNILA**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Período de Inscrições	<b>13/10/2021 a 19/10/2021</b>
Edital de Homologação das Inscrições	<b>20/10/2021</b>
Recursos Resultado Homologação Inscrições	<b>22/10/2021</b>
Relação dos horários para entrevistas	<b>Até 25/10/2021</b>
Edital de Resultado Provisório	<b>Até 09/11/2021</b>
Recursos Resultados	<b>10/11/2021</b>
Homologação Resultado Final	<b>Até 16/11/2021</b>
<b>Início do Estágio Remunerado</b>	<b>A partir de 23/11/2021</b>

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, \_\_\_\_\_ de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local, data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a)  
declarante

**(Assinado digitalmente em 08/10/2021 18:26 )**

FERNANDO KENJI NAMPO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
PROGEPE (10.01.05.23)  
Matrícula: 2961240

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **201**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/10/2021** e o código de verificação: **bf2d246ccb**